

FAZER CESSAR, a contar de 5 de setembro de 2019, os efeitos da Portaria PGTC nº 011/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de 8 de abril de 2016, que atribuiu a BRUNA MORGAN, matrícula 968.430-1, Função de Confiança, nível FC-1.

Florianópolis, 05 de setembro de 2019.

CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral de Contas

---

**PORTARIA MPC Nº 104/2019**

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, caput da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, XIII, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e considerando o disposto no art. 2º caput, e inciso I, da Lei Complementar nº 497/2010, de 26 de janeiro de 2010, observados os parâmetros contidos em medida cautelar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5441 e na Portaria MPTC nº 29/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2019, de acordo com o que consta no Processo MPC nº 858/2019, Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI, à servidora LAYANE APARECIDA MARTINS RECH, matrícula 971.521-5, ocupante do cargo de Analista de Contas Públicas, correspondente a 20,00% do valor da Função de Confiança, nível FC-2.

Florianópolis, 05 de setembro de 2019.

CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral de Contas

---